



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
MANGUALDE

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MANGUALDE

Nos termos da legislação aplicável, dos artigos 21.º; 22.º e 23.º do Compromisso, convoco todos os **Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde**, em pleno gozo dos seus direitos e na convicção de que, nos termos da lei, tal venha a ser possível, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia **28 de março de 2022 (segunda-feira)**, pelas **20:30 horas** nas instalações da **Biblioteca Municipal de Mangualde, na cidade de Mangualde**, dada a impossibilidade e condições em se reunir em instalações próprias da instituição, para discutir e votar as matérias da seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Apreciação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício de 2021 apresentado pela Mesa Administrativa e respetivo Parecer do Conselho Fiscal.**
- 2. Intervenção da Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, sobre os pagamentos efetuados pela SCMM ao Provedor, durante o período do exercício do seu mandato.**
- 3. Outros assuntos de interesse para a Santa Casa da Misericórdia.**

Se, à hora marcada para o início da reunião, não estiverem presentes mais de metade dos Irmãos, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, trinta minutos depois (**21h00**), no mesmo local, com qualquer número de Irmãos.

Os documentos a apreciar e a votar respeitantes ao ponto um desta convocatória, estarão disponíveis para consulta dos Irmãos nos termos da legislação em vigor, na sede da Instituição e no endereço eletrónico <http://www.scmangualde.pt/> de onde poderão efetuar a respetiva transferência dos ficheiros.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE
MANGUALDE

Presença na Assembleia Geral

Para os Irmãos que venham a estar presentes na Assembleia Geral, adverte-se que, na data da sua realização serão seguidas as orientações específicas que venham a ser emanadas quer por dispositivo legal subsequente à publicação desta Convocatória, quer pela Direcção Geral de Saúde, designadamente quanto aos procedimentos de segurança, saúde e higienização a adotar na presente reunião.

Sem embargo do anteriormente expresso, desde já se adverte que, salvo orientação ou instrução em contrário, terão de ser seguidas na Assembleia Geral, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) distanciamento físico mínimo de dois (2) metros entre os Irmãos presentes na reunião;
- b) uso obrigatório de máscara ou viseira;
- c) utilização das soluções desinfetantes cutâneas aquando da entrada na reunião.

Mangualde, 10 de março de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Victor Manuel Coutinho Lopes Gomes - Dr.)